



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Francisca Holanda Costa		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Francisca Holanda Costa, no município de Pindoretama, INEP nº 23060794, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 6063120/2014	PARECER Nº 0865/2014	APROVADO EM: 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Francisco Monteiro de Oliveira, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Francisca Holanda Costa, por meio do processo nº 6063120/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição possui CNPJ nº 23.563.448/0001-19, Censo Escolar nº 23060794, e está situada na Rua Marechal Castelo Branco, nº 1074, bairro Centro, CEP: 68.600-000, no município de Pindoretama.

Responde pela direção da escola Francisco Monteiro de Oliveira, com licenciatura em Pedagogia, Registro nº 407; pela secretaria geral responde Luciana Simão Severiano da Rocha, Registro nº 7005. O corpo docente é composto de dezenove professores, sendo quinze habilitados e quatro autorizados.

O corpo docente é composto de 19 (dezenove) professores, dos quais, 15 (quinze) são habilitados e 04 (quatro) autorizados.

O Atestado de Segurança está assinado pelo engenheiro civil Francisco Armen Uchoa de Mesquita, CREA nº 48589; e o Atestado de Salubridade fora expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Pindoretama.

O acervo bibliográfico é constituído de 2289 (dois mil, duzentos e oitenta e nove) títulos para um total de 599 (quinhentos e noventa e nove) alunos matriculados.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei nº 9.394/1996 e as Resoluções deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 865/2014

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Francisca Holanda Costa, no município de Pindoretama, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica deste Conselho Estadual de Educação;

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator Presidente da Câmara

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício